



SUMÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026.....	2
PORTARIA-SEMED-Nº024/2026.....	26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	26

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





	nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.					
Valor Total do Lote						R\$ 14.859,00
Valor Total						R\$ 601.672,50

Capinzal do Norte - MA, 25 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Elissandra Nascimento Abreu Secretária Municipal de Educação Portaria GABPM nº 003/2025	Ana Gorete Martins Lustosa CPF nº 192.956.693-04

Identificador: 4103-75d225858090792219977fafac8a39f8ac7806ec

PORTARIA-SEMED-Nº024/2026

PORTARIA - SEMED - Nº 024/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 02/2008, bem como os princípios da proteção à maternidade, da dignidade da pessoa humana e da proteção integral à criança, previstos na Constituição Federal de 1988, especialmente em seus arts. 6º, 7º, XVIII, 227 e 230,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença-maternidade concedida à servidora **MARIA CLAUCIVONE LUCAS MORORO**, ocupante do cargo de professora, anteriormente deferida por meio da Portaria SEMED nº 006/2026, passando o afastamento a totalizar 180 (cento e oitenta) dias, sendo esse de **22/12/2025 a 22/06/2026**.

Art. 2º A prorrogação prevista no artigo anterior tem por finalidade assegurar a plena recuperação da servidora no período puerperal, bem como garantir a proteção integral à criança nos primeiros meses de vida, em observância aos princípios constitucionais da maternidade e da infância, de interesse público e social relevante.

Art. 3º A prorrogação da licença-maternidade para 180 (cento e oitenta) dias fundamenta-se no art. 7º, inciso XVIII, e art. 227 da Constituição Federal de 1988, que asseguram a proteção à maternidade e à infância; no art. 207 da Lei nº 8.112/1990, que garante à servidora pública licença à gestante pelo prazo de 120 dias; bem como, de forma subsidiária, na Lei nº 11.770/2008 e no Decreto nº 6.690/2008, que instituem o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante, autorizando a extensão por mais 60 (sessenta) dias, em observância ao interesse público e à proteção integral da criança.

Art. 4º Encerrado o período de licença, deverá a servidora retornar ao exercício regular de suas funções, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do término do período inicialmente concedido.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 19 de maio de 2026.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PORTARIA 003/2025)

Identificador: 6517-d5cfcf234482de35465004a04315f3db76f9224f

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Capinzal do Norte, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 86/2025, Pregão Eletrônico nº 26/2025, que tem como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capinzal do

Norte/MA., com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: A. G. M. LUSTOSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.107.729/0001-88, estabelecida na Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, CENTRO, na cidade de COLINAS, Estado do Maranhão, CEP: 65.690-000, Valor de R\$ 601.672,50 (SEISCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Capinzal do Norte - MA, 25 de maio de 2026.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GABPM Nº 003/2025
DECRETO Nº 363/2026





Identificador: 4103-2d984bc370ef85467f95741f35674e88130f00fe





www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC
SingularID Múltipla, OU=33442422000176, OU=Videokonferencia,
OU=Certificado Digital P J A 1, Ou=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-05-26 00:07:05

